

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “A RESPONSABILIZAÇÃO AMBIENTAL
FRENTE A OMISSÃO DO ESTADO”¹**

*ENVIRONMENTAL RESPONSIBILITY IN FRONT OF THE OMISSION OF THE
STATE*

Janáina Moreira Coelho²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4929912837063384>

Orcid: <http://0000-0002-5981-9622>

E-mail: janaina.consultoria@yahoo.com.br

Resenha da Obra:

MENIN JÚNIOR, Romeu Felix. A responsabilização ambiental frente a omissão Estado. **Revista Processus Multidisciplinar**. Ano 2020, Vol. 1, n.2, jul.- dez., 2020.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A responsabilização ambiental frente a omissão Estado”. Este artigo é de autoria de Romeu Felix Menin Júnior. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico Revista Processus Multidisciplinar Vol. 1, n.2, dez, 2020.

Palavras-chave: Responsabilidade Civil. Obrigação. Direito Ambiental. Danos Ambientais. Omissão.

Abstract

MENIN JÚNIOR, Romeu Felix. Environmental responsibility in front of the omission of the state. Processus Multidisciplinary Journal. Year 202, Vol. n.2, dez, 2020.

Keywords: *Civil responsibility; Obligation; Environmental Law; environmental damage; omission.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A responsabilização ambiental frente a omissão Estado”. Este artigo é de autoria de Romeu Felix Menin Júnior. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico Revista Processus Multidisciplinar Vol. 1, n.2, dez, 2020.

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Patti da Silva Barbosa.

² Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

A formação acadêmica do autor, somada à sua experiência, agregam valor para a reflexão temática proposta e enriquece a discussão acerca do assunto.

O autor do artigo é Romeu Felix Menin Júnior. Especialista em Direito do Trabalho, em Direito Tributário, em Metodologia do Ensino de História e Geografia. Estudante de Geografia e Controle Ambiental. Bacharel em Direito e Tecnólogo em Gestão Ambiental. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3935598530515302>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0792-2158>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavra-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, a responsabilização ambiental frente a omissão do Estado, considerações finais e referências.

No resumo deste artigo consta:

O tema deste artigo é a responsabilização ambiental frente a omissão do estado. Investigou-se o seguinte problema: Quando o Estado se responsabiliza, tem responsabilidade objetiva ou subjetiva em relação aos danos e as tragédias ambientais, quem tem o dever de reparar? Cogitou-se a seguinte hipótese: A degradação do meio ambiente pode ser observada através da história, desde que o homem se constituiu como o ser dominante das espécies realizando atividades predatórias na natureza, qual é o papel do estado como garantidor. O objetivo geral é abordar os aspectos da responsabilidade civil no âmbito administrativo, ambiental, civil e penal por dano ambiental. Os objetivos específicos são conceituar os princípios ambientais; qual é a obrigação do Estado com o meio ambiente; quem tem a posse desta fiscalização. Este trabalho é importante para um operador do Direito, para a sociedade e para a ciência, pois evidencia uma demanda constante, vindoura de forte fiscalização feita pelo estado e seus agentes garantidores. Este artigo concluiu que a responsabilidade do Estado por omissão nos danos ambientais é subjetiva, ressaltando a regra do princípio da prevenção, pois ele tem a responsabilidade de prevenir o dano. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses (MENIN JÚNIOR, 2020, p.31).

O tema deste artigo é a responsabilização ambiental frente a omissão do estado. Para entender o tipo de responsabilidade que cabe ao Estado, Romeu Felix Menin Júnior, de maneira elucidativa, conceitua ao longo do trabalho quais são os princípios ambientais; qual é a obrigação do Estado com o meio ambiente e por fim dialoga sobre quem teria a posse desta fiscalização ambiental.

O artigo partiu da hipótese de que a degradação ambiental é vista ao longo da história, desde os primórdios do ser humano na Terra. Nesse percurso evolutivo, o homem realiza inúmeras atividades predatórias na natureza. Qual seria então o papel do Estado como garantidor?

Para tanto, o objetivo geral do artigo foi analisar os aspectos da responsabilidade civil nas esferas administrativa, ambiental, civil e penal por dano ambiental. Especificamente, o artigo em questão buscou, estabelecer conexão entre

o estudo de impacto ambiental e o dano ecológico no caso do rompimento da barragem de contenção de rejeitos minerais ocorrida em Mariana- MG, em 2015.

De posse desses conceitos, o autor justifica a relevância desse trabalho não só para o operador do Direito, mas também para a sociedade e para a ciência, pois evidencia uma demanda constante, vindoura de forte fiscalização feita pelo Estado e seus agentes garantidores.

Desta forma, o autor explorou conceitos e buscou na literatura as nuances sobre a objetividade - ou subjetividade da responsabilidade do Estado em reparar os danos e as tragédias ambientais.

A metodologia empregada para a construção da pesquisa foi a qualitativa teórica com duração de um semestre, sendo dedicados quatro meses para a revisão da literatura com estudo dos elementos pré e pós textuais que compõe a obra. O artigo se construiu com base em análises bibliográficas descritivas, tendo como método de pesquisa o tratamento de dados qualitativos de natureza secundária. Além de uma extensa revisão da literatura, o artigo também teve como referência o estudo do ordenamento jurídico brasileiro, pesquisas doutrinárias. Somado a isso, buscou-se em artigos científicos e livros acadêmicos discussões que tratam da matéria, para enfim debater e dialogar a respeito das informações sobre o instituto da responsabilidade civil, a representação penal e a forma administrativa conforme meio de auxílio, fiscalização e atuação como ação do Estado.

O autor inicia sua obra lançando uma reflexão sobre a crescente preocupação em torno do tema “preservação ambiental”, assim como o impacto gerado pela humanidade sobre o meio ambiente. Nessa mesma corrente, a degradação de ecossistemas por meio da ação antropogênica gera uma série de debates jurídicos. Nesse sentido, o autor busca em diversas doutrinas do Direito, conceituar as três espécies de responsabilização do dano ao meio ambiente.

Conforme o artigo aqui resenhado, o Direito ambiental é voltado para dois princípios, sendo o primeiro deles o princípio do “poluidor-pagador”, onde existindo dano existe obrigação de reparar. O segundo diz respeito ao princípio da “prevenção”, esta busca formas de evitar o dano. Salientou-se assim, que basta a possibilidade do risco do dano para existir a obrigação de indenizar. A partir disso, o autor busca responder o seguinte questionamento: “ de quem seria a responsabilidade de indenizar por autorizar ou não vigiar ou do terceiro interessado com a aprovação do Estado?

Para elucidar essas indagações, o autor discorre sobre o instituto da responsabilidade civil prevista no ordenamento jurídico brasileiro. O artigo reforça a existência de uma tríplice responsabilização, que funciona de forma articulada, coerente e sistemática. Dessa forma, o artigo explica de forma clara que nosso país adotou a responsabilidade civil objetiva, devendo o agente poluidor reparar o dano causado, independente de culpa.

O autor ressalta que o discernimento sobre degradação ambiental, impacto e dano, é fundamental para não gerar conflito quanto a responsabilização ambiental. A definição legal desses termos é importante pois gera incumbências de restaurar e/ou compensar os prejuízos causados podendo ocorrer reparações espontâneas ou monetárias. Isso vai de encontro à um dos objetivos previstos no artigo 4º da Lei 6.938/81- Política Nacional do Meio ambiente que corrobora com a Resolução nº 01/86 do CONAMA.

Com esses conceitos e previsões legais, o autor busca explicar que as chamadas responsabilidades buscam não socializar os encargos usados para reparação do dano, buscando assim responsabilizar particulares pessoas jurídica e física. Dessa forma, quando há uma obrigação civil interposta de forma contrária a uma empresa, por exemplo, inicialmente e preferencialmente, busca-se restabelecer o bem ambiental de modo específico buscando assim restituir o bem ambiental.

Buscando elucidar os três tipos de responsabilização: civil, administrativa e ambiental, o autor buscou fazer uma análise tripartida, tendo como estudo de caso a tragédia ocorrida após o rompimento da barragem na cidade de Mariana/MG em novembro de 2015.

O autor buscou primeiramente abordar a responsabilização civil de forma geral. Dessa forma, ele destaca que essa responsabilidade tem como objetivo cumprir seu dever com a sociedade, buscando manter uma sociedade onde os indivíduos sintam-se compelidos a considerar os recursos alheios conforme a penalidade civil de natureza compensatória, e para isso cabe a esse causador do dano uma reparação a vítima. Dessa forma, o direito civil busca garantir a estabilidade para o indivíduo.

Ademais, o artigo aborda de forma clara e objetiva as duas formas de reparação: 1) A natural, que pode ser uma recuperação *in natura* ou uma compensação. 2) Já a indenização econômica, é a forma de reparação que é utilizada em casos onde há impossibilidade de restauração natural.

O artigo fala ainda do chamado princípio Poluidor- Pagador, onde o autor disserta sobre a necessidade da reparação de dano causado pelo agente causador. Assim, o legislador visa agregar os custos com prevenção e recuperação ao agente poluidor afim de declinar possíveis danos ao meio ambiente. Observa-se que ao autor, ao levantar essa definição faz uma conexão com o direito econômico, pautado pela proteção econômica da sociedade.

Todavia, o autor destaca que este princípio tem um alcance ainda maior, que incluem custos de prevenção, de reparação, de repressão ao dano ambiental. Internalização das externalidades ambientais negativas que engloba custos com precaução, fiscalização e possibilidades de impactos ambientais, impedindo as possibilidades de danos.

Notadamente, o artigo busca esclarecer e diferenciar outro conceito importante: o princípio da prevenção. O autor salienta que a diferença entre o princípio da prevenção e da precaução se baseiam na análise do risco ao meio ambiente.

Dessa forma, ao esclarecer a diferença entre o termo o autor faz uma conexão com a Constituição Federal, em seu artigo 225, onde é sabidamente o princípio mais presente na legislação ambiental brasileira.

Ainda sobre a discussão sobre a responsabilização civil, o autor reforça que é indispensável a existência de nexos causal. Ou seja, é preciso saber se o agente deu causa ao resultado. Outrossim, o autor após o estudo das doutrinas a que melhor explica o paradoxo. O autor discorre sobre cada teoria: a Teoria da equivalência das condições; a Teoria da causalidade adequada e a Teoria dos danos diretos e imediatos. Conclui que sendo um pressuposto importante para a imputação do responsável pelo dano, chegar a determinar de forma seguro, o nexo de causalidade não é uma tarefa tão simples assim. Isso porque a poluição pode resultar em um gama de causas, fontes, comportamentos, podendo haver dificuldades técnicas e financeiras para produzir pareces, muitas vezes pela distância entre a fonte poluidora e o resultado lesivo, entre outros fatores.

Eis que o autor vai além dessa enumeração de entraves para a responsabilização civil associado ao nexo de causalidade e expõe outro ponto: a pluralidade de poluidores. Havendo, a vítima poderá optar por um poluidor solvente. Além disso, devem ser examinados os efeitos sinérgicos das emissões das fontes poluidoras. Há de se falar aqui sobre a responsabilidade objetiva e subjetiva. Onde a primeira fundamenta-se na causalidade extrínseca, cuja periculosidade é fixada em lei, podendo ser vista no Código Civil brasileira em seu artigo 927.

O segundo ponto que artigo analisou foi a circunstância administrativa responsável para preservar o homem e os ecossistemas pertencentes. O autor fala que o teor adotado na nossa Constituição foi a adoção de medidas liminares indicando o *periculum in mora* previstas no artigo 225 ainda que de forma não explícita.

De posse disso, o artigo ao analisar o terceiro e último ponto: a responsabilização ambiental frente a omissão do Estado, encontrou no artigo 14, §1º da Lei nº 6.938/81, juntamente com as previsões constitucionais e resoluções de órgãos ambientais, um suporte legal para afirmar que o poluidor independente da culpa deve reparar os danos causados, uma vez que o meio ambiente é um bem de uso comum do povo e essencial à vida. Assim, o poder Público tem a incumbência de preservar e defender tudo que nele se encontra.

Por fim, os autores entendem que a responsabilidade do Estado por omissão é subjetiva uma vez que ele tem a responsabilidade de prevenir e fiscalizar o risco. Contudo, quando essa análise feita sob o plano do agente causador, há de se falar em responsabilidade objetiva, bastando apenas a existência de nexo de causalidade como pressuposto para reparação do dano.

Em síntese, o caso da catástrofe ambiental ocorrida em Mariana-MG cuja mineradora responsável é a Samarco, responde objetivamente pelo ocorrido uma vez que está associada ao princípio do poluidor-pagador. Somadas: a negligência e o risco, e na sua presença há de se responder de forma objetiva, independente de culpa.

Falhou também o Estado, pois tinha o dever de aplicar o princípio da prevenção para que assim poupasse os danos advindos desse que foi o maior desastre socioambiental na área de mineração do Brasil.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Agostinho. Da inexecução das obrigações e suas consequências. São Paulo, Ed. Saraiva, 1949.

AMADO, Frederico, CURSO DE DIREITO E PRÁTICA AMBIENTAL - V.2, São Paulo, 1ªEd. Ed. Juspodivm, ISBN: 9788544218341, 2018.

AMADO, Frederico, Direito Ambiental Esquematizado, São Paulo, 7ªEd. Ed. Método, ISBN-10: 8530968166, 2016.

ARAÚJO, Luís Eduardo Marrocos de. A responsabilidade penal do estado por condutas lesivas ao meio ambiente. Ed. Fundação Escola Superior do Ministério Público, do Distrito. Federal e Territórios. 2007.

BRASIL, CÓDIGO CIVIL. LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 07 de maio de 2021.

BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07 de maio de 2021.

BRASIL, LEI Nº 12.334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12334.htm Acesso em: 07 de maio de 2021.

BRASIL, LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm Acesso em: 07 de maio de 2021.

BRASIL, LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm. Acesso em: 07 de maio de 2021.

BRASIL, LEI Nº 7.804, DE 18 DE JULHO DE 1989. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm. Acesso em: 07 de maio de 2021.

BRASIL, PORTARIA Nº 416, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012. Disponível em <http://www.dnrm.gov.br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias-do-diretor-geral-dnrm/portarias-do-diretor-geral/portaria-no-416-em-03-09-2012-do-diretor-geral-dnrm>. Acesso em: 07 de maio de 2021.

CARVALHO, Déltan Winter de. Dano ambiental futuro: a responsabilização civil pelo risco ambiental. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

CAVALIERI FILHO, Sergio, Programa de Responsabilidade Civil, São Paulo: Editora Atlas S.A, 9ªEd. ISBN: 9788522456376, 2010.

COSTA, Walter Duarte, Geologia de Barragens, Ed. Oficina de Textos, ISBN-10: 8579752965, 2018.

DIAS, José de Aguiar, Da responsabilidade Civil, 6ª ed., v. 2 Lumem Juris, Rio de Janeiro, 2012.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Responsabilidade Civil. São Paulo: Editora Saraiva, 28ª Ed. ISBN-10: 8502143824, 2014.

ENNECCERUS, Ludwig; KIPP. Theodor; WOLFF. Martin, Tratado de derecho civil: apendice : Codigo civil aleman, BGB - traduccion directa del aleman al castellano acompanada de notas aclaratorias, con indicacion de las modificaciones habidas hasta el ano 1950. Barcelona, Ed. Bosch, ISBN: 8471624249, 1994.

FARAH, Leonard, Além da lama: O emocionante relato do capitão dos bombeiros que atuou nas primeiras horas da tragédia em Mariana, Editora: Vestígio, ISBN-10: 8554126599, 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil Brasileiro – Responsabilidade Civil. São Paulo: Editora Saraiva, 8ªEd. ISBN: 9788502044104, 2013.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um Artigo de Revisão de Literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Ano II, volume II, n.5 (ago./dez.), 2019a.
GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Metodologia Científica e Redação Acadêmica. 7ª.ed. Brasília: JRG. 2019b.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; DE FARIAS, Mateus Resende; MENIN JUNIOR, Romeu Felix. A TRÍPLICE RESPONSABILIDADE NOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE. *Agro em Questão: Revista de Iniciação Científica da Faculdade CNA, ANO III, Vol.III, nº 6, ISSN 2594-5866, pp.32-41 (6), 2019.*

HANS, Jonas. O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Montez. Rio de Janeiro: Contraponto, Ed. PUC-Rio. 2006.

HUNGRIA, Nelson, Comentários ao Código Penal, Rio de Janeiro, Ed. GZ, ISBN10: 8562027529. 2014.

JORGE, Fernando de Sandy Lopes Pessoa, Ensaio sobre os pressupostos da responsabilidade civil, Ed. Coimbra, Almedina, ISBN: 9724008738. 1999.

LEITE, José Rubens Moratto; AYALA. Patrick De Araújo, Dano Ambiental do Individual ao Coletivo Extrapatrimonial - Teoria e Prática, São Paulo: Revistados Tribunais, ISBN-10: 8520336655. 2019.

MACHADO, Affonso Leme, Direito Ambiental Brasileiro, São Paulo, 27ª Ed. Ed. Malheiros, ISBN-10: 8539204630. 2020.

MENIN JÚNIOR, Romeu Felix. A responsabilização ambiental frente a omissão Estado. *Revista Processus Multidisciplinar*. Ano 2020, Vol. 1, n.2, jul.- dez., 2020. Disponível em: <http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/328/420>. Acesso em 18 Out. 2021.

MILARÉ, Édís, Direito Ambiental, São Paulo, 11ªEd. Ed. Revista dos Tribunais, ISBN-10: 8553210480. 2018.

MIRRA, Álvaro Luiz Valery. A noção de poluidor-pagador na Lei nº 6.938/91 e a questão da responsabilidade solidária do Estado pelos danos ambientais causados por particulares, Rio de Janeiro, 3ª ed. Ed. Forense Universitária. 2010.

MUKAI, Toshio, Direito ambiental sistematizado, Rio de Janeiro, 10ª ed. Ed. Forense, ASIN: B073DPPMHL. 2017.

PACHECO, Fiorillo Celso Antônio, Curso de Direito Ambiental Brasileiro, São Paulo, 20ª Ed., Saraiva Jur, ISBN-10: 8553613615. 2020.

PEREIRA, Caio Mário da Silva; TEPEDINO. Gustavo, Responsabilidade Civil. São Paulo, 12ª Ed. Ed. Forense, ISBN-10: 8530979982. 2018.

PRADO, Luiz Regis. Bem jurídico-penal e Constituição. 6. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, ISBN-10: 8520347606. 2013.

SANTOS, Milton, O BRASIL: TERRITÓRIO E SOCIEDADE NO INÍCIO DO SÉCULO XXI, Ed. Record, 19ª Ed, ISBN-10: 8501059390. 2001.

SERRA, Cristina, Tragédia em Mariana: A história do maior desastre ambiental do Brasil, 1ªEd. ED. Record, ISBN-10: 8501115738. 2018.

SILVA, José Afonso. Direito Ambiental Constitucional. São Paulo, 11ª. ed. , Ed. Malheiros, ISBN-10: 8539204517. 2019.

SILVA, Wilson Melo da. Responsabilidade sem culpa e socialização do risco. Belo Horizonte: Bernardo Álvares S.A, 1962.

SIRVINSKAS, Luís Paulo, Manual de direito ambiental, 8. Ed. rev, atual e ampl –São Paulo ED. Saraiva. 2010.

THOMÉ, Romeu, Manual de direito ambiental, São Paulo, 10ª Ed. Ed. Juspodivm, ISBN: 9788544233153. 2020.

TOLEDO, André de Paiva; RIBEIRO. José Cláudio Junqueira; THOMÉ. Romeu, Acidentes com Barragens de Rejeitos da Mineração e o Princípio da Prevenção, 1ª Ed. Editora: Lumen Juris, ISBN-10: 8584406697. 2016.

VENOSA. Sílvio de Salvo. Direito Civil – Responsabilidade Civil. São Paulo: Editora Atlas. S.A. 9ª Ed. ISBN: 9788522453559. 2009.